DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº /2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicaçãoao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamentenas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, **inciso II**;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R$ **500,00 (Quinhentos Reais), vencimento em 10/07/2024,** a favor do seguinte fornecedor, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
José Edivaldo Mendes	3829/2024	R$500,00
TOTAL		**R$ 500,00**

a) O serviço prestado de montagem de ferragens para o telhado da Escola EMEIEF João Seber se fez necessário para a continuidade da execução das atividades letivas.
b) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará precarização ou até impossibilidade da execução das atividades letivas na unidade EMEIEF João Seber Central.

Torrinha, 16 de julho de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.07.19 11:53:11 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 3866/2024

6/12

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-274 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE **QUEBRA DE** ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: n° 3869/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n° 13, de 23 de janeiro de 2024, **incisos** II **e** V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais)**, **vencimento 15/07/2024**, a favor dos seguintes fornecedores, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	EMPENHO	VALOR
Belmiro Gomes de Morais	4448/2024	R$ 95,20
Benedito Tadeu de Campos	4436/2024	R$ 318,40
José Jamil Banzato	4445/2024	R$ 318,40
TOTAL		R$732,00

a) Os serviços de manutenção de veículos contribuem para o bem estar de toda a população do município uma vez que são serviços essenciais para a manutenção da limpeza da cidade e conservação em geral do bem público.

b) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial visto que esses serviços acarretam na ordem de saúde pública, pois são veículos utilizados na limpeza urbana e também no bem estar da população, sendo utilizados para manutenção de estradas rurais.

Torrinha, 17 de Junho de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.07.19 11:53:46 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito

Processo: 3869/2024

6/12

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO – ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de automotores para fins de assegurar veículos pertencentes ou vinculados a frota do município e patrimoniados em diversas diretorias e setores da prefeitura.
ADITIVO Nº 03/2022
VALOR: **R$ 17.648,93 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO – ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de automotores para fins de assegurar veículos pertencentes ou vinculados a frota do município e patrimoniados em diversas diretorias e setores da prefeitura.
ADITIVO Nº 06/2022
ADITIVO DE PRAZO
VALOR: **R$ 30.391,23 (Trinta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024